Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Gabinete da Prefeita



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.03.001/2023-GABP

A Prefeitura Municipal de Tauá, através do Gabinete da Prefeita, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, a Sr.. Maria Lúcia Galdino Vale Pereira, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de ramalhetes e coroas de flores para homenagens fúnebres, frente a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Justifica-se pela necessidade em adquirir os ramalhetes e coroas de flores ilustres e autoridades de notória importância para o Município.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais), valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a
 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, na forma do <u>Anexo.</u>

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



Estado do Ceará **Prefeitura Municipal de Tauá** Gabinete da Prefeita

FIS C.P.L.

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 02 de Março de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa L. R. GONÇALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 18.568.754/0004-50, com sede na Rua Monsenhor Joviniano Barreto, 47, Tauá/CE.

A proposta aprovada importa no valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 14 de março de 2023.

MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita